

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Minas Gerais

Class.: 110

Data: 10/03/88

Pg.: _____

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

1990
O Deputado que este subscreve requer a V.Exa., na forma regimental e devidamente apoiado, seja constituída uma Comissão de Sindicância, para a imediata apuração de denúncias das responsabilidades e circunstâncias que resultam na violência e intimidação protagonizadas por funcionários da FUNAI à tribo Xakriabá, em Itacarambi, Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 8 de março de 1988.

Raul Messias - Carlos Pereira - Jorge Hannas - Vítor Penido - Luís Gambogi - Mauro Moraes - Agostinho Valente - Felipe Néri - Sandra Starling - Domingos Lanna - Delfim Ribeiro - Márcio Maia - Paulo Pettersen - Paulo Pereira - Milton Salles - Chico Ferramenta - Nilmário Miranda - Ronaldo Vasconcellos - João Pedro Gustin - Irani Barbosa - Bonifácio Mourão - Elmiro Nascimento - Camilo Ma

chado - Romeu Queiroz - Geraldo Rezende - Nelinho Rezende - Péricles Ferreira - Jairo Magalhães Alves - João Rosa - João Lamego.

JUSTIFICAÇÃO: Desde 1967 a tribo Xakriabá vem sofrendo invasão em suas terras, sendo sempre reduzida a reserva a que tinha direito.

Nos últimos anos, a grilagem se intensificou, capitaneada pelo prefeito de Itacarambi. A Polícia Militar e a Polícia Civil foram freqüentemente utilizadas para reprimir qualquer esboço de resistência dos índios. De maio de 86 a fevereiro de 87, dois índios foram gravemente feridos e quatro assassinados.

Ante os acontecimentos, os posseiros pobres foram retirados da área indígena e aguardam reassentamento a ser feito pelo MIRAD. Os grandes fazendeiros, porém, lá permanecem. A FUNAI lhes promete indenização das benfeitorias, contrariando o que dispõe a Constituição Federal.

As terras desocupadas pelos posseiros não foram distribuídas entre todos os índios realmente carentes. O cacique Manoel Gomes de Oliveira, vulgo Rodrigo, funcionário da FUNAI, somente na aldeia Barra do Sumaré, ficou com a área desocupada por oito posseiros, o que causa muito descontentamento entre os índios. Soma-se a isso o completo abandono a que foram relegadas as aldeias no campo da saúde, educação e assistência agrícola.

Os índios passaram a denunciar todos os desmandos cometidos com a cobertura da FUNAI. O CIMI, sempre que solicitado, fez chegar essas denúncias à imprensa, fato que atraiu a ira da FUNAI e do cacique e seu bando contra os índios denunciantes e o próprio CIMI.

A partir de outubro, com ostensivo apoio do Administrador Regional da FUNAI em Governador Valadares, Lúcio Flávio Coelho, o cacique-funcionário organizou um bando de índios à moda dos jagunços dos grilheiros e partiu para cometer violências contra índios. Tal ação da FUNAI visa manter os índios sob seu absoluto controle e impedir qualquer possibilidade de manifestação de descontentamento e autonomia dos índios.

Em outubro, Antônio de Araújo, da aldeia São Domingos, foi expulso da sua casa por funcionários da FUNAI e alguns índios, todos armados. Em novembro, o índio Olímpio Santana, da aldeia Santa Cruz, foi barbaramente espancado por um dos jagunços do cacique. A FUNAI assegurou a impunidade. Em dezembro, José Pereira de Farias, da aldeia Barra do Sumaré, foi espancado pelo cacique e seu bando e alvejado por sete tiros. A FUNAI se negou, até, a providenciar uma cirurgia para retirar uma bala que se instalou e ainda permanece alojada na mandíbula direita da vítima, conforme exame de corpo delito realizado em Belo Horizonte.

Tais atos violentos, cuja impunidade é assegurada pela FUNAI e cujo autor principal é um de seus funcionários, está implantando na área indígena um verdadeiro clima de terror. As ameaças contra índios de outras aldeias são constantes. É tal a situação que os índios foram até impedidos de preparar as festividades do Natal e de distribuírem sementes que foram doadas pela Diocese de Juazeiro para o planalto.

A qualquer momento, podemos registrar mais derramamento de sangue na área Xakriabá, caso providências não sejam tomadas.

Raul Messias

- Publicar.